



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06072016/004-PMON**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 30052016/09-003-PMON**

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 30052016/09-003-PMON** e necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa **ASTHAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE-EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07.955.424/0001-59, estabelecida na Avenida C.267, nº 315, Qd. 613, Lote 15, Setor Nova Suíça, Goiânia-Goiás, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go, Portador da Cédula de Identidade nº 312.549-0 2ª via DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 517.834.951-20, através do seu procurador, o Sr. **HEREMI LEANDRO BARBOSA E SIMÕES**, brasileiro, divorciado, Auxiliar de Licitação, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 316.1193 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 772.893.181-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Goiás; doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL UMS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDOS**, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, **conforme o anexo I (lote e/ou item vencedor)**.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**Parágrafo primeiro:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

---

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

6.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

6.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:**

7.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

7.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

8.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES:**

9.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

9.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

10.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

10.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

10.3. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

---

11.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e ata de registro, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e ata de registro:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

16.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

16.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

16.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

16.5 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

16.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

16.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com os itens 16.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 30052016/09-003-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

17.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 06 de Julho de 2016.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**  
**CONTRATANTE**

---

**ASTHAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS E**  
**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE-EPP**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO I

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06072016/004-PMON**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 30052016/09-003-PMON**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL UMS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDOS.**

<b>LOTE 01 (MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DE LABORATÓRIO)</b>						
<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 100 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X16X3 CM ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UNID.	10	CRAL	R\$ 13,00	R\$ 130,00
2	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X9X3 CM ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UNID.	10	AXACTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	CRONÔMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO EM 3 MODALIDADE: CONTAGEM DECRESCENTE, CONTAGEM REGRESSIVA SEGUIDA DE PROGRESSIVA E CONTAGEM REGRESSIVA REPETITIVA.	UNID.	15	LIMPORT	R\$ 50,00	R\$ 750,00
4	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X120X600MM (PARA BURETAS), COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	50	CRALPLA ST	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X85X235MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	50	CRALPLA ST	R\$ 5,00	R\$ 250,00
6	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 15X85X255MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	50	CRALPLA ST	R\$ 6,00	R\$ 300,00
7	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 30X110X310MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	50	CRALPLA ST	R\$ 9,00	R\$ 450,00
8	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 12 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	20	MOPAPE	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 120 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	20	MOPAPE	R\$ 45,00	R\$ 900,00

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

10	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 24 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	20	MOPAPE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 40 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	20	MOPAPE	R\$ 35,00	R\$ 700,00
12	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 60 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	20	MOPAPE	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
13	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, 25,4X76,2 MM (1"X3"), ESPESSURA: 1 MM, C/50 UNIDADES	CX.	150	SOLIDOR	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
14	LAMÍNULAS 22X22MM C/100 UNIDADES	CX.	150	EXACTA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
15	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEOBAUER, 20X26 MM, C/10 UNIDADES	UNID.	40	EXACTA	R\$ 21,00	R\$ 840,00
16	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V X 20W, PINO DUPLO REDONDO.	UNID.	25	XELUX	R\$ 25,20	R\$ 630,00
17	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 10 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 100 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 1000 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
20	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 20 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
21	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 200 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
22	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 25 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
23	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 50 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
24	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 500 µL.	UNID.	5	KACIL	R\$ 100,00	R\$ 500,00

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

25	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X1) 100ML	FR.	30	NEWPRO V	R\$ 31,50	R\$ 945,00
26	PIPETA (TUBO) WESTERGREN, PARA SEDIMENTAÇÃO DO SANGUE, MATERIAL VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM 1/MM-HBG.	UNID.	50	PERFECT A	R\$ 6,72	R\$ 336,00
27	PIPETADOR DE SEGURANÇA DE 3 VIAS, DESCRIÇÃO SINÔNIMOS: PERA DE SEGURANÇA, PERA DE SUCCÃO, PERA DE TRÊS VIAS, MATERIAL BORRACHA NA COR AZUL OU VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PRÁTICO PARA SUCCIONAR LÍQUIDOS TÓXICOS OU AGRESSIVOS, LETRA S: ENTRADA DA PIPETA E VÁLVULA DE SUCCÃO; LETRA A: VÁLVULA DE SAÍDA DO AR; LETRA E: VÁLVULA DE EXPULSÃO DO LÍQUIDO, CAP. 25 ML	UNID.	10	NALGON	R\$ 31,50	R\$ 315,00
28	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 1000 ML	UNID.	60	NALGON	R\$ 21,42	R\$ 1.285,20
29	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 300ML	UNID.	60	NALGON	R\$ 12,18	R\$ 730,80
30	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 500 ML	UNID.	60	NALGON	R\$ 14,49	R\$ 869,40
31	PROVETA DE PLÁSTICO 100 ML	UNID.	10	NALGON	R\$ 12,60	R\$ 126,00
32	PROVETA DE PLÁSTICO 1000 ML	UNID.	10	NALGON	R\$ 75,60	R\$ 756,00
33	PROVETA DE PLÁSTICO 50 ML	UNID.	10	NALGON	R\$ 37,80	R\$ 378,00
34	PROVETA DE PLÁSTICO 500 ML	UNID.	10	NALGON	R\$ 31,50	R\$ 315,00
35	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIOS DE 0 A 60 MINUTOS, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA.	UNID.	20	INCOTERM	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
36	SUPORTE DE AÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS	UNID.	10	FMA	R\$ 409,50	R\$ 4.095,00
37	TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ACELERADOR, TAMPA VERMELHA, VOLUME 5 ML, MATERIAL VIDRO, PCT C/100 UNIDADES BD OU SIMILAR	CX.	400	L IMPORT	R\$ 75,14	R\$ 30.056,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

38	TUBO CAPILAR, PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA, COMPRIMENTO: 75MM, DIÂMETRO INT.1,10MM, DIÂMETRO EXT. 1,50MM C/500 TUBOS	FR.	30	CRAL	R\$ 17,07	R\$ 512,10
39	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL EM POLÍMERO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, DIÂMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML	UNID.	300	DESKARPLAS	R\$ 0,67	R\$ 201,00
40	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML	UNID.	200	CRAL	R\$ 0,37	R\$ 74,00
41	TUBO DE FALCON COM TAMPA ROSCADA FUNDO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA 15 ML, PCT C/40 TUBOS	PCT.	5	L IMPORT	R\$ 23,52	R\$ 117,60
42	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 MM, MATERIAL VIDRO, PCT. C/100 UNIDADES	PCT.	100	CRAL	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
43	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X175 MM, ASPIRAÇÃO DE <b>6 ML, GEL SEPARADOR</b> , (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	350	CRAL	R\$ 125,87	R\$ 44.054,50
44	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75 MM, ASPIRAÇÃO DE <b>4 ML, GEL SEPARADOR</b> , (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	360	L IMPORT	R\$ 100,79	R\$ 36.284,40
45	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE <b>4,5ML, COM CITRATO DE SÓDIO</b> (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105M - <b>3,2%</b> ) PROPORÇÃO 1:10. COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL CLARO, C/100 UNIDADES.	PCT	70	CRAL	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00
46	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE <b>4ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA</b> (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA NA2), COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR CINZA, C/100 UNIDADES.	PCT	130	L IMPORT	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00
47	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE <b>4ML, SEM ADITIVO</b> , COM ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR VERMELHO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	L IMPORT	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

48	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 16X100 MM, ASPIRAÇÃO DE 8,5ML, GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	150	L IMPORT	R\$ 74,30	R\$ 11.145,00
49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA DIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2). COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR ROXA, C/100 UNIDADES	PCT	400	L IMPORT	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
50	TUBO SECUNDÁRIO A VÁCUO, PARA DESCARTE NA COLETA DE SANGUE (DE ACORDO COM A NCCLS (CLSI) H3-A5 VOL. 23 NO. 32, 8,10.) OU SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS LÍQUIDAS, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, SEM ADITIVO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA INCOLOR, C/100 UNIDADES.	PCT	130	BIOCON	R\$ 163,00	R\$ 21.190,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 248.000,00</b>	

LOTE 02 MATERIAIS DE LABORATÓRIO (VIDRARIA)						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 1 LT	UNID.	10	PERFECTA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 100 ML	UNID.	10	PERFECTA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
3	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 400 ML	UNID.	10	PERFECTA	R\$ 16,00	R\$ 160,00
4	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 50 ML	UNID.	10	PERFECTA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
5	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 600 ML	UNID.	10	PERFECTA	R\$ 16,00	R\$ 160,00
6	BERÇO DE VIDRO PARA COLORAÇÃO CAPAC. 16 LÂMINAS	UNID.	10	PLENA	R\$ 75,00	R\$ 750,00
7	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 125 ML	UNID.	150	KENEDY	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
8	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 250 ML	UNID.	150	KENEDY	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

9	CÂMARA NEWBAUER, MATERIAL VIDRO ÓPTICO, COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA	UNID.	10	PERFECTA	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00
10	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO EM BERÇO DE 16 LÂMINAS	UNID.	10	GLOBAL	R\$ 73,00	R\$ 730,00
11	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 120 MM., CAPAC. 250 ML	UNID.	10	PLENA	R\$ 43,00	R\$ 430,00
12	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 60 MM., CAPAC. 30 ML	UNID.	10	PLENA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
13	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES, EM VIDRO, 6X8 CM, ESPESSURA: 5 MM	UNID.	20	PERFECTA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
14	PROVETA DE VIDRO 100 ML	UNID.	10	PLENA	R\$ 26,00	R\$ 260,00
15	PROVETA DE VIDRO 500 ML	UNID.	10	PLENA	R\$ 99,00	R\$ 990,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 19.800,00</b>

LOTE 03 MATERIAIS DE LABORATÓRIO (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS)						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO ÚNICO	UNID.	500	L IMPORT	R\$ 0,25	R\$ 125,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 30 X 8, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 PEÇAS.	CX.	400	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
3	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,7MM 22G PRETO - CX C/ 100 UNDS – BD OU SIMILAR	CX.	200	BD	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
4	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,8MM 21G VERDE- CX C/ 100 – BD OU SIMILAR	CX.	200	BD	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
5	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 0,55 X 20, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	400	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	80	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 800,00
7	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	500	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
8	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	400	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
9	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	40	DESCARPACK	R\$ 9,00	R\$ 360,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, PRODUZIDO COM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS APLICABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTES COM 500 GRS.	ROLO	100	MINASREY	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
11	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	100	EMBALAIRE	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
12	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	100	EMBALAIRE	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
13	COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PÁ. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM	PCT.	300	SARAPLAST	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	PACOTE COM 100 UNID.					
14	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CREMER OU SIMILAR	ROLO	100	CREMER	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
15	CURATIVO BLOOD STOP C/500 UNIDADES	FRASCO	50	CIEX	R\$ 13,00	R\$ 650,00
16	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES	CX.	20	SOLIDOR	R\$ 24,00	R\$ 480,00
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES	CX.	50	L IMPORT	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
18	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL CX. C/200 UNIDADES	CX.	10	DANNY	R\$ 16,00	R\$ 160,00
19	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, EMBALADA EM SACO - PLÁSTICO.	PAR	300	NUGARD	R\$ 2,70	R\$ 810,00
20	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	300	NUGARD	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
21	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	300	NUGARD	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
22	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	400	NUGARD	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

23	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	300	NUGARD	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA DUPLA, RETANGULAR BRANCA, PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ESTÉTICO, COM ELÁSTICO E CLIPE METÁLICO PARA O NARIZ DE 14 CM, PP30 GR., CAPACIDADE DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 96,7%, MATERIAL 2 CAMADAS DE POLIPROPILENO E 2 ELÁSTICOS LATERAIS REVESTIDOS, PCT. C/ 100 UNIDADES.	CX.	200	EMBRAMAC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
25	MÁSCARA N95	UNID.	300	DESCARP ACK	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
26	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, 250 GR., DIÂMETRO: 12,5CM, REDONDO, PCT. C/100 UNIDADES	PCT.	100	NALGON	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 22,5 X 21 CM., FARDO C/5 PACOTE DE 1000 UNIDADES	PCT.	150	MULTIPEL	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
28	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 µL. (CURTA-GILSON), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	20	CRALPLAST	R\$ 16,00	R\$ 320,00
29	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 µL. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	20	CRALPLAST	R\$ 16,00	R\$ 320,00
30	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 1-200 µL. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	20	CRALPLAST	R\$ 16,00	R\$ 320,00
31	SERINGA 3 ML C/AGULHA PEREDE FINA TRIFACETADO C/100	CX.	20	SR	R\$ 24,00	R\$ 480,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

32	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 10ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	120	SR	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
33	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 20ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/50	CX.	40	SR	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
34	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	400	SR	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
35	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	200	SR	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
36	SWAB DE ALGODÃO INDIVIDUAL ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL, CX. C/100 UNIDADES	CX.	200	CB	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>	

LOTE 04 MATERIAIS DE LABORATÓRIO (CORANTES/ SANEANTES)						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA III EDIÇÃO, 5 LTS.	GL	30	REYMER	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML.	FR.	36	VICPHAR MA	R\$ 5,50	R\$ 198,00
3	ALCOOL 70%, SOLUÇÃO DESINFETANTE, ESTERELIZANTE	LT	200	J FERES	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	1000ML					
4	ÁLCOOL ACETONA, DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM 500ML.	FR.	100	NEWPRO V	R\$ 42,95	R\$ 4.295,00
5	ÁLCOOL ÁCIDO 1%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML	FR.	50	NEWPRO V	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
6	ÁLCOOL ÁCIDO 3%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML.	FR.	50	NEWPRO V	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO P.A 95% (ETANOL) C2H6O 1000 ML	LT	20	J FERES	R\$ 6,70	R\$ 134,00
8	ÁLCOOL METÍLICO P.A. ACS (METANOL) CH3OH 1000 ML	LT	20	VETEC	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
9	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ANTICOAGULANTE, 500 ML.	FR.	15	DOLES	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	CONSERVANTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL), SOLUÇÃO MODIFICADA 1000 ML	LT	36	NEWPROV	R\$ 49,00	R\$ 1.764,00
11	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 1000ML	LT.	30	NEWPROV	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO, RIOZYME GOLD IV NEUTRO, INDICAÇÕES: AUXÍLIO NA LIMPEZA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOHIDRASE) USO MANUAL E EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, 5000 ML - RIOQUÍMICA	GL	15	KELDRIN	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
13	ÉTER ETÍLICO C2H5OC2H5 - 1000 ML	LT	6	VICPHARM A	R\$ 25,00	R\$ 150,00
14	FUCSINA FENICADA GRAM C/ 1000ML	LT.	25	NEWPROV	R\$ 32,00	R\$ 800,00
15	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSEEN 1000 ML	LT.	20	NEWPROV	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
16	GIEMSA, SISTEMA PARA COLORAÇÃO CITOHEMATOLÓGICA, 500ML	FR.	20	NEWPROV	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
17	GLUC UP 75 G. FRASCO C/250 ML	FR.	600	NEWPROV	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 12% - EMBALAGEM 20 LTS	GL	20	START	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
19	LÍQUIDO DE TURK, DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS 1000 ML	LT.	20	NEWPROV	R\$ 49,00	R\$ 980,00
20	LUGOL FORTE (2%), CORANTE UTILIZADO EM PARASITOLOGIA 1000 ML	LT.	30	NEWPROV	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
21	LUGOL FRACO (1%), CORANTE PARA MÉTODO DE GRAM 500ML.	FR.	50	NEWPROV	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
22	SAL FOSFATADO: FOSTATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO PARA COLORAÇÃO GIEMSA	LT	15	NEWPROV	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

23	VIOLETA DE GENCIANA, CORANTE PARA MÉTODO DE GRAM 500 ML	FR.	40	SINETICA	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>			

<b>LOTE 05 ANEXO - II (REAGENTES/ TESTES RÁPIDOS)</b>						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ANTI - A, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	50	FRESENI US	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
2	ANTI - B, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	50	FRESENI US	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
3	ANTI - D, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO FATOR Rh., MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	50	FRESENI US	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
4	ASLOTTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, LÁTEX SENSIBILIZADO E BASTÃO PLÁSTICO C/100 TESTES	KIT	150	DOLES	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
5	DENGUE IGG/IGM 25 TESTES - BIOEASY OU SIMILAR	KIT	200	BIOEASY	R\$ 706,00	R\$ 141.200,00
6	FAST-TEST HCG STRIP COMPLETO- MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/50 TESTES - BIOEASY OU SIMILAR	KIT	200	ALERE	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
7	HBSAG 20 TESTES - WAMA OU SIMILAR	KIT	100	VIDA	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00
8	IMUNORÁPIDO HCV 20 TESTES - WAMA OU SIMILAR	KIT	100	BIOEASY	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
9	IMUNORÁPIDO HIV 1 e 2 C/20 TESTES - WAMA OU SIMILAR	KIT	300	BIOEASY	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
10	INSTANT PROV - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 500 ML, 3X1: NR O1, NR O2 e NR O3.	KIT	30	NEWPRO V	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
11	PCRTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, LÁTEX SENSIBILIZADO E BASTÃO PLÁSTICO C/100 TESTES	KIT	150	DOLES	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
12	REUMATEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA EM LÂMINA DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO, C/100 TESTES	KIT	150	DOLES	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
13	SANGUE OCULTO NAS FEZES, TIRAS C/25 TESTES	KIT	20	ABON	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

14	UROFITA, FITAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, CETONAS, PROTEÍNAS, SANGUE, LEUCÓCITOS, NITRITOS, DENSIDADE, Ph, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, EM URINA, C/125 FITAS	CX.	300	ALERE	R\$ 66,30	R\$ 19.890,00
15	V.D.R.L. TEST - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECÇÃO DE SÍFILIS, C/250 DETERMINAÇÕES, 5,5ML E UM CONTA-GOTA	KIT	40	WIENER	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 339.000,00</b>				

<b>LOTE 06 (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO) - MATERIAIS PERMANENTES</b>						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>CENTRÍFUGA LS III PLUS - VELOCIDADE VARIÁVEL 500 A 3400RPM - COM TRAVA - CAPACIDADE 28 TUBOS -</b> CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM TECNOLOGIA PWM. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMP, SENSOR DE TAMP ABERTA, VELOCIDADE DE 500 A 3400 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL, TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEG A 99:59., PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS, FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO, MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS) UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, DISPENSANDO MANUTENÇÃO, CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 ML., TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA, DIMENSÃO: 36,8CM(L)X36,8CM(P)X32CM(H), PESO: 15,2 KG., FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. ROTOR FABRICADO EM LIGA ESPECIAL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES PARA OUTRAS CAÇAPAS, GARANTIA: 12 MESES. CELM OU SIMILAR	UNID.	2	CELM MODELO LS III PLUS	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
2	HOMOGEINIZADOR DE TUBOS, MODELO 270 T, CAPACIDADE 28 TUBOS 12X75 CM - FANEM OU SIMILAR	UNID	2	FANEM	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

3	KIT CAÇAPA 1X50 ML COM ADAPTADOR PARA 4X5ML, PARA CENTRÍFUGA LS III PLUS	KIT	2	CELM	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
4	KIT CAÇAPA 7X5 ML, PARA CENTRÍFUGA LS III PLUS	KIT	2	CELM	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	<b>MICROSCÓPIO BINOCULAR MODELO ECLIPSE E200:</b> SISTEMA ÓTICA INFINITA CFI 60, DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60 MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS E ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO;CORPO E200 . FOCO FINO LADO DIREITO, CURSO, FOCO FINO E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSÃO LADO ESQUERDO; PLATINA MECÂNICA RETANGULAR 216 X 150MM COM CHARRIOT DIREITO E ÁREA DE TRABALHO DE 78 X 54MM;EXCLUSIVO MECANISMO DE REFOCAGEM "PUSH-TO DROP"; CAPA VINIL; MANUAL DE INSTRUÇÃO; CABO DE FORÇA;TUBO BINOCULAR E2-TB COM INCLINAÇÃO DE 30° E DISTÂNCIA INTERPUPILAR 47 A 75MM;FILTRO AZUL 33 MM;REVÓLVER QUÁDRUPLO;LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V 20W;PAR DE OCULARES CFI E 10 X ( F.N. 20MM );CONDENSADOR ABBE E2 NA 1.25 COM DIAFRAGMA;OBJETIVA CFI E PLANA ACROMÁTICA DE 4X (N.A.0.10W.D.30.0MM);OBJETIVA CFI E PLANA ACROMÁTICA DE 10X (N.A.0.25W.D.7.00MM);OBJETIVA CFI E PLANA ACROMÁTICA DE 40X RETRÁTIL (N.A.0.65W.D.0.65MM);OBJETIVA CFI E PLANA ACROMÁTICA 100X RETRÁTIL IMERSÃO ÓLEO (N.A.1.25 W.D.0.23MM). MARCA NIKON OU SIMILAR	UNID.	2	NIKON MODELO ECLIPSE E-200	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 51.000,00</b>	

**TOTAL GLOBAL: R\$ 837.800,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 06 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ASTHAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS E**  
**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE-EPP**  
CONTRATADA